





## **Regras para o aproveitamento de créditos:**

- 1- O aluno(a) que cursou o Mestrado no mesmo Programa do atual (está no Doutorado no mesmo PPG) também deve solicitar o aproveitamento. Neste caso, o aluno poderá solicitar o aproveitamento integral dos créditos. A mesma orientação se estiver fazendo reingresso.
- 2- Para o curso de Mestrado permite-se o aproveitamento de até 120h (1/3 do total) e para o Doutorado, até 150h (1/3 do total) obtidas em curso de outro Programa de pós-graduação.
- 3- Durante o curso de mestrado/doutorado o aluno poderá realizar disciplinas fora do curso. Veja regulamento abaixo.
- 3- Entregar na SPG este formulário preenchido em 2(duas) vias, juntamente com 1(uma) via do Histórico Escolar ou declaração onde a(as) disciplina(s) foram realizadas e as ementas das mesmas e o histórico não-oficial do curso atual a partir do 2º período.

## **Regulamento do IQ de 2008:**

**Art. 27.** O aluno que tiver sua matrícula cancelada poderá pleitear readmissão.

§ 2º Em caso de readmissão, o aluno reger-se-á pelo regulamento e normas vigentes no momento da readmissão, podendo solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente. A Comissão Deliberativa do Programa analisará a solicitação do aluno.

**Art. 33.** (...) poderão solicitar à Coordenação do Programa (...) aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, até um terço do total de horas exigido para a obtenção do grau postulado ou a critério da Comissão Deliberativa Programa.

§ 2º (...) os candidatos a Doutorado poderão solicitar à Coordenação do Programa o cômputo da carga horária (...) obtida em curso de mestrado realizado no mesmo Programa.

**Art. 40.** Os alunos regularmente matriculados poderão, a juízo do orientador e ciência do Coordenador do Programa, cursar disciplinas em outros Cursos de Pós-Graduação.